

Decreto n.º 83

O Prefeito Municipal de Pocos de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, 6.º III, do decreto-lei federal n.º 1902, de 8 de abril de 1939, resolve, de acordo com o art. 4.º, parágrafo único, do

F. P. Assis Siqueira 51

decreto-lei estadual n.º 1092, de 22 de maio de 1944,
conceder ao Serviço de Transportes Funerários da Santa
Casa de Misericórdia, para o exercício de 1946, uma
subvenção de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros)

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 15 de maio
de 1945.

Joaquim Justino Lima
Prefeito Municipal

Secretario